

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que não constam na PPI Municipal, Estadual básica e secundária de Alto Custo, medicações judicializadas e medicamentos da Portaria 344/98 (lista A1, A3, C1, B1), Hospital (atenção secundária) e , destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito/CE, com preço de referência a tabela ABCFARM, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
1	MEDICAMENTOS DE REFERENCIA CONSTANTES DA TABELA DA REVISTA ABC FARMA. DE USO COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	152.000,00	3,00%
2	MEDICAMENTOS GENÉRICOS ANTIBIÓTICOS, CONSTANTES DA TABELA DA REVISTA ABC FARMA, DE USO COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	100 000,00	4,00%
3	MEDICAMENTOS GENÉRICOS. CONSTANTES DA TABELA DA REVISTA ABC FARMA, DE USO COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	100 000,00	4,00%
4	MEDICAMENTOS CONTROLADOS CONSTANTES DA TABELA DA REVISTA ABC FARMA, DE USO COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	100 000,00	4,00%

- 1.2 Do Percentual de desconto:
- 1.2.1 O Percentual de desconto, incidirá sobre o preço máximo ao consumidor (PCM), divulgado pela tabela da ABCFARMA, vigente na data da emissão da Nota de Empenho, condicionada à resolução n°. 4, de 19/03/2004, da CMES Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos.
- 1.2.2 Para a obtenção do valor de medicamentos em Reais (R\$) será tomado como base o preço da tabela ABCFARMA, e aplicado o percentual de desconto contratado, conforme descrito a seguir:
- I O cálculo do valor a ser pago será da seguinte forma:

VP = VPC-IP, onde:

VP = Valor a ser Pago

VPMC = Valor do preço máximo ao consumidor da tabela ABCFARMA



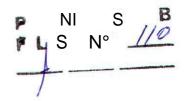












IP = índice percentual contratado

- 1.2.3 Os medicamentos deverão ter o prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados da entrega.
- 1.2.4 A embalagem bem como a rotulagem dos medicamentos, deverão obedecer a legislação vigente.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente contratação se faz necessária para a aquisição de medicamentos de referência, genéricos e similares, que não compram da lista de compras da Programação Pactuai Integrada - (PPI), que são importantes para o tratamento de doenças. Os medicamentos serão distribuídos à População que se encontra em caso de vulnerabilidade social comprovada, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

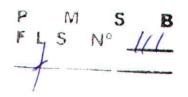
- 4.1. As entregas dos produtos deverão ser realizadas na totalidade das requisições, em **até 05** (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
- 4.2. As entregas parceladas dos produtos, deverá ocorrer nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, no local determinado nas ordens de fornecimento.
- 4.3. No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência, Edital, Proposta de Preços do Vencedor da Licitação, havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitadas as aquisições pelo município de São Benedito/CE, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados.
- 5.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.







6. DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATAÇÃO

São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas nesta:

- 6. 1. Executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo município de São Benedito/CE, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 6.2. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- 6.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vicios, defeitos ou incorreções;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de São Benedito/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 6.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo município de São Benedito, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao setor administrativo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 6.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do município de São Benedito/CE, no tocante á aquisição dos medicamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- 6.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.9. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei n° 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos á CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de São Benedito obriga-se a:

7.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.







- 7.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 7.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 7.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 7.5. Efetuar os pagamentos devidos á contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do contrato será efetuada pela Prefeitura Municipal de São Benedito-CE/Secretaria de Saúde, ou preposto por ela designado.
- 8.2. A Fiscalização, deverá notificar o Contratado, nos casos em que ocorrerem atraso na entrega, entrega de produtos divergentes dos especificados no Edital e Proposta Final do Licitante; Quantidades de produtos diferentes das Ordens de Compra.

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES

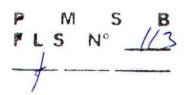
- 9.1. O prazo do contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2021.
- 9.2. A licitante vencedora será convocada pelo Município de São Benedito/CE, para assinar o Termo de Contrato, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da referida convocação.

10 . DA ESPECIFICAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

- 10.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes das tabelas relacionadas no Anexo Único deste Termo, assim como as especificações detalhadas da Revista ABCFARMA.
- 10.2. OUTRAS PRESCRIÇÕES
- 10.3. Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos medicamentos licitados.
- 10.4. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- 10.5. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.
- 10.6 Nos DESCONTOS cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega dos produtos.







10.7 - Todos os Produtos deverão ser cotados por item, na mesma sequência e especificação, conforme Anexo único a este Termo de Referência.

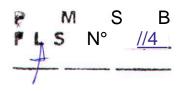
São Benedito/CE, em 26 de Fevereiro de 2021.

Luis Caros do Nascimento Secretário Municipal de Saúde









ANEXO ÚNICO AO - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que não constam na PPI Municipal, Estadual básica e secundária de Alto Custo, medicações judicializadas e medicamentos da Portaria 344/98 (lista A1, A3, C1, B1), Hospital (atenção secundária) e, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito/CE, com preço de referência a tabela ABCFARMA, conforme Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
1	MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA CONSTANTES DA TABELA DA REVISTA ABC FARMA, DE USO COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	152.000,00	3,00%
2	MEDICAMENTOS GENÉRICOS ANTIBIÓTICOS, CONSTANTES DA TABELA DA REVISTA ABC FARMA, DE USO COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	100.000,00	4,00%
3	MEDICAMENTOS GENÉRICOS, CONSTANTES DA TABELA DA REVISTA ABC FARMA, DE USO COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	100.000,00	4,00%
4	MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONTROLADOS, CONSTANTES DA TABELA DA REVISTA ABC FARMA, DE USO COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	100.000,00	4,00%







